

# Semana dos Povos Indígenas 2022

## POVOS INDÍGENAS E EDUCAÇÃO

*“Educação  
é um direito,  
mas tem que ser  
do nosso jeito”*



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO



O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) completa 50 anos de existência neste mês de abril de 2022. Durante toda sua história, o Cimi tem atuado no apoio à luta dos povos indígenas no Brasil, e na divulgação da causa indígena para a sociedade – um dos seus princípios e missão.

Em consonância com o tema da Campanha da Fraternidade realizada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Semana dos Povos Indígenas, desenvolvida pelo Cimi desde a década de 1980, orienta-nos a lembrar que, como povo brasileiro, temos uma origem, cultura e história muito importantes para o nosso convívio no dia a dia, e alimento para nossa estima.

Neste ano, o tema da Campanha da Fraternidade é “Fraternidade e Educação” e o lema “Fala com sabedoria, ensina com amor”, indo ao encontro da dinâmica de vida dos povos indígenas na sua integralidade, principalmente no aspecto da Educação. Por isso, a Semana dos Povos Indígenas 2022 terá como tema:

## “Povos Indígenas e Educação”

e como lema:

## “Educação é um direito, mas tem que ser do nosso jeito”

Um jeito diferente, reconhecido pela Constituição Federal; jeito esse já praticado milenarmente pelos povos indígenas, valorizando os seres humanos, as suas histórias, tradições, culturas, línguas, bem como a natureza e os territórios.

O lema da Semana dos Povos Indígenas deste ano resgata a memória dos movimentos de professores indígenas que, desde a década de 1970, lutam para garantir políticas públicas de Educação que respeitem a sabedoria, as crenças e as formas de organização próprias de cada povo. Em encontros de professores indígenas, realizados em diferentes estados brasileiros, ressoava, e ainda ressoa, essa afirmação, nas vozes daqueles que buscam conduzir, no cotidiano de suas comunidades, processos educativos escolares diferenciados, condizentes com seus jeitos singulares de ser, pensar e viver.

Portanto, conclui-se que, Educação, para os povos indígenas, refere-se a todo seu sistema de vida, de ambiente e de luta, ao seu modo de ver e de se relacionar com o mundo, sempre engajado e vivenciado com o todo, em respeito amoroso à nossa Casa-Comum.



*Povo Mbya Guarani, da região Sul do país, durante construção de casa de reza*

## Modos de educar dos povos indígenas

Falar com sabedoria, ensinar com amor! Essas atitudes constituem princípios fundantes das pedagogias indígenas, nas quais os sábios anciãos e anciãs são detentores de saberes ancestrais. Através da oralidade, esses conhecimentos chegam aos jovens, perpassados por uma profunda amorosidade e confiança, depositadas nas novas gerações.

O olhar colonialista ignora que os povos indígenas possuem sistemas de educação próprios, com regras e momentos formais que permitem a socialização de crianças e jovens, num processo marcado pelos valores e ideais de cada grupo étnico. Nos dias atuais, ainda ouvimos que os povos indígenas são selvagens e que precisam evoluir, visões marcadas por arraigados preconceitos!

Os processos educativos atuantes nas sociedades indígenas são frutíferos para a manutenção e reinvenção dos modos de vida destas coletividades e, assim, são eficientes dentro de um projeto societário específico. Os rituais de passagem das idades são momentos solenes que marcam as mudanças que ocorrem nos corpos, mas também sinalizam as novas responsabilidades que os jovens vão assumindo. A família extensa possibilita interações constantes entre os avós e os netos, o que favorece a apropriação das regras culturais necessárias para o Bem Viver das comunidades.

As crianças possuem um lugar especial nas comunidades indígenas. Na cosmovisão de muitos povos, as crianças não são compreendidas como seres incompletos, que necessitam aprender tudo com os adultos. Ao contrário, “os Guarani/Kaiowá acreditam que as crianças são criaturas divinas e que,





Foto: Alass Derivas/@derivajornalismo

Índigenas Kaingang, da região Sul, e Pataxó Hã-Hã-Hãe, do Nordeste, durante mutirão solidário, na Aldeia Água Vermelha, em Pau Brasil (BA)

através delas, Deus vive entre nós. Por meio das crianças, Deus manda sua bênção para a Terra”.<sup>[1]</sup>

“Tive a oportunidade de entender que as crianças já vêm para o mundo completas, com a sua cultura, sua língua e com a sua dança. De acordo com os sábios, apenas precisamos fazer com que elas percebam. Para isso é necessário ter paciência, tranquilidade, suavidade e aceitação. Todos esses elementos são fundamentais para amparar e segurar a criança e a sua alma para poder conduzi-la. Em outras palavras, esse processo é muito importante para o nosso povo, pois entendemos que as crianças são o remédio para a vida dos Guarani Nhandeva e confiança da manutenção da nossa cultura indígena”.<sup>[2]</sup>

As relações com as crianças são permeadas por profundo respeito e, desde cedo, elas vivenciam valores como a partilha de alimentos. É comum vermos crianças levando peixes ou outros produtos para a casa de parentes, atividades que proporcionam a elas o conhecimento de regras culturais, ao mesmo tempo em que maiores responsabilidades vão sendo assumidas. Após o desmame, as crianças indígenas gozam de grande autonomia, pois podem sair com os irmãos e irmãs mais velhos, para pescar peixinhos ou caçar frutas silvestres.

As pedagogias indígenas, assim, proporcionam adultos integrados às diferentes sociedades indígenas, contribuindo para a manutenção e também para a modificação, quando se faz necessário, das bases materiais e dos princípios filosóficos, epistemológicos, pedagógicos que constituem cada cultura particular.

Os modos de ensinar e aprender próprios das comunidades indígenas são, então, marcados pelo respeito, pela amorosidade, e têm a participação de uma comunidade educativa, em especial nos processos que constituem a pessoa e seu lugar social. Nesse sentido, são muitos os momentos na vida de uma pessoa indígena que são “marcados por ações pedagógicas nas quais intervém quase toda a comunidade” (MELIÀ, 1999, p.13),<sup>[3]</sup> possibilitando um acolhimento pautado pela sabedoria e pela responsabilidade comum.

Esse pensamento educativo poderia iluminar as sociedades modernas e ocidentais nas formas de se relacionar com as crianças, tão marcadas por autoritarismo e imposição de regras que, frequentemente, ocasionam desajustes entre as gerações. A noção de responsabilidade comum também pode nos inspirar na construção de formas não individualistas e não competitivas de organizar a vida.

A gama de conhecimentos dos povos originários pode tornar melhor o nosso mundo. Para ter acesso a esses conhecimentos, é necessário nos despirmos do etnocentrismo de que somos imbuídos e nos dispormos a aprender com eles. Afinal, nenhuma sociedade é superior às outras.

## Direito à educação específica e diferenciada: uma conquista a partir de muita luta

A educação escolar está presente nas vidas dos povos indígenas há séculos. Gersem dos Santos Luciano, do povo Baniwa, explica que a implantação das primeiras escolas entre povos indígenas se deu quando os portugueses se instalaram sobre estas terras, no Século XVI. Por meio das escolas se pretendeu consolidar o empreendimento colonial. Tem-se, assim, uma história da educação escolar entre povos indígenas como braço executor de políticas genocidas, como prática de imposição de uma forma de vida, um instrumento de integração e de dissolução das diferenças culturais e linguísticas.

Até a promulgação da atual Constituição Federal, em 1988, as relações do Estado com as populações indígenas eram unicamente pautadas pelo propósito integracionista. No Artigo 50 do Estatuto do Índio (Lei 6001/1973), afirma-se que “a educação do índio será orientada para a integração na comunidade nacional mediante processo de gradativa compreensão dos problemas gerais e valores da sociedade nacional, bem como do aproveitamento das suas aptidões individuais”.

Contudo, a Constituição Federal de 1988, acolhendo as lutas e reivindicações das comunidades e dos movimentos indígenas, promoveu uma virada conceitual, revogando definitivamente a perspectiva integracionista. No Artigo 231, a



Foto: Patricia Bonilha/Cimi

Crianças do povo Xukuru-Kariri, da região Nordeste do país, brincam em frente à escola





Constituinte: indígenas durante luta por direitos e pelo combate à 'aculturação'

Constituição estabelece que: “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Assim, o resguardo desse direito cultural indígena está entrelaçado à garantia do direito às terras que tradicionalmente ocupam e que devem ser demarcadas e protegidas pelo poder público, de modo a assegurar a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (CF, Art. 231, § 2º).

A Constituição também reconhece que as terras indígenas são inalienáveis e indisponíveis e que os direitos dos povos indígenas sobre elas são imprescritíveis. Isso significa dizer que não tem validade jurídica qualquer tipo de ocupação ou domínio de terceiros sobre essas terras, e que é proibida a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

A educação indígena e a educação escolar indígena acontecem no espaço de vida de cada comunidade e se inscrevem sobre um território. O antropólogo Eduardo Viveiros de Castro explica que existe uma experiência compartilhada dos indígenas sobre o território: “ser indígena é ter como referência primordial a relação com a terra em que nasceu ou onde se estabeleceu para fazer sua vida, seja ela uma aldeia na floresta, um vilarejo no sertão, uma comunidade de beira-rio ou uma favela nas periferias metropolitanas” (VIVEIROS DE CASTRO, 2017).<sup>[4]</sup>

E o antropólogo prossegue argumentando que as terras ocupadas por esses povos não são vistas como propriedade, porque, sob sua perspectiva, são eles que pertencem à terra, com a qual mantém uma relação social e cultural. Há, assim, uma relação crucial entre a pessoa e o lugar e não é “qualquer terra” que interessa aos indígenas, senão

aquelas em que se estabelece o sentido de pertença e de complementaridade.

A Constituição Federal de 1988 assegura às comunidades indígenas o direito à uma educação escolar diferenciada e à utilização de suas línguas no âmbito das escolas, assim como de seus processos próprios de aprendizagem (CF, Art. 210, § 2º). Na mesma direção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional garantiu aos povos indígenas a oferta de educação escolar intercultural e bilíngue.

Conforme argumenta Gersem dos Santos Luciano (2006, p.156), “a grande importância inicial da proposta de educação escolar indígena diferenciada, com sua educação intercultural e educação bilíngue ou plurilíngue, foi ter trazido ideias e propostas concretas que alimentaram o ânimo, a motivação e a esperança dos professores e das lideranças indígenas”.<sup>[5]</sup>

O Conselho Nacional de Educação desdobrou esse direito legal, por meio da Resolução CNE/CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999 e da Resolução CNE/CEB n.º 5, de 22 de junho de 2012, em que se definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Nesses documentos normativos, afirma-se que serão respeitadas as estruturas sociais, as práticas socioculturais e religiosas, as formas de produção de conhecimento, os processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem e, sobretudo, os projetos de futuro de cada comunidade indígena. Essas diretrizes são pautadas pelos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade, fundamentos da Educação Escolar Indígena.<sup>[6]</sup>



Crianças do povo Krahô, do Tocantins (TO), pintando intervenção artística na parede da “Serpente Cós mica”, na Aldeia Multiétnica. Chapada dos Veadeiros, julho de 2019

[1] Elda Vasques Aquino. EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA e os PROCESSOS PRÓPRIOS DE APRENDIZAGENS: espaços de inter-relação de conhecimentos na infância Guarani/Kaiowá, antes da escola, na Comunidade Indígena de Amambai, Amambai - MS. Campo Grande, MS, UCDB, 2012.

[2] Eliezer Martins Rodrigues. A CRIANÇA GUARANI ÑANDEVA NA TEKHOHA PORTO LINDO/JAPORÁ-MS, Campo Grande, MS, UCDB, 2018.

[3] MELIÁ, Bartomeu. Educação indígena na escola. Caderno CEDES, Cadernos Cedes, ano XIX, n.º 49, 1999. <https://doi.org/10.1590/S0101-32621999000200002>

[4] VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Os involuntários da Pátria. Elogio do subdesenvolvimento. **Edições Chão da Feira Caderno de Leituras,**

n. 65, Maio de 2017. Disponível em: <https://chaodafeira.com/catalogo/caderno65/>

[5] BANIWA, Gersem dos Santos Luciano. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: DF, 2006

[6] Para saber mais, acesse <http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/18692-educacao-indigena#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNE%2FCEB%20n%C2%BA%205,a%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20Professores%20Ind%C3%ADgenas.>



Foto: Maria Edna Brito/Cimi



Índigena do povo Yanomami, da região Norte do país, desenhando

## A educação escolar indígena não pode retroceder, deve ser fortalecida!

A frase em destaque foi registrada pelos povos indígenas, no estado do Paraná, em documento encaminhado à Secretaria de Estado da Educação e à toda a sociedade, em repúdio ao Edital 47/2020, que tratava sobre o processo de seleção de professores contratados - ou Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Em julho de 2020, o Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI) enviou uma nota de repúdio ao Presidente da República, Jair Bolsonaro, e ao então Ministro da Educação, Milton Ribeiro, contestando o Decreto de 9 de julho de 2020, que nomeou novos membros para o Conselho Nacional de Educação (CNE), excluindo o representante indígena na

Câmara de Educação Básica, espaço ocupado por representantes indígenas há mais de 20 anos.

No estado de Mato Grosso, os povos indígenas demandaram à Defensoria Pública da União uma ação judicial contra o Edital PASS 010/2021 - GS/SEDUC/MT, que exigia, para a contratação de professores indígenas, docentes com ensino superior completo ou com magistério intercultural.

No estado do Maranhão, em fevereiro de 2022, os povos indígenas de terras não demarcadas e os que ocupam espaço urbano, enviaram uma nota de repúdio ao governo estadual, por terem sido excluídos do Sistema Estadual de Proteção dos Povos Indígenas, previsto no Estatuto Estadual dos Povos Indígenas no Maranhão. Nos anos de 2019 e 2021, estudantes indígenas de graduação ocuparam a capital federal para cobrar o cumprimento do programa Bolsa Permanência para estudantes de graduação em Instituições Federais de Ensino.

Poderíamos agregar muitos outros exemplos de mobilizações e manifestações indígenas, em diferentes âmbitos, na defesa dos direitos garantidos em relação à Educação. De todo modo, esses exemplos revelam como o tema vem sendo tratado pelo Ministério da Educação, estados e municípios, no atendimento à educação escolar indígena.

Desde 2016, os programas e iniciativas do Ministério da Educação não avançaram na garantia da aplicação do direito à educação específica e diferenciada. Com a eleição do atual presidente, houve a extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) como órgão executor de diversos programas, como Territórios Étnico Educacionais, Saberes Indígenas na Escola e todas as demais iniciativas de efetivação de uma política comprometida com os direitos indígenas.

Extinguiram também a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena, órgão colegiado e consultivo sobre o tema. Nesse período, foi realizada apenas a II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, em março de 2018, porque ela já estava em processo. Porém, as suas deliberações não foram colocadas em prática.

Não são poucos os retrocessos na ação estatal em relação ao tema da educação. Instâncias e espaços de participação social, mesmo aqueles determinados pela legislação internacional, como a consulta prévia, foram descumpridos. A máxima do governo “nenhum centímetro a mais de terra demarcada” se efetivou também na educação escolar, com significativas restrições orçamentárias e investidas para tornar a escola, novamente, espaço de integração indígena a um modelo de sociedade e desenvolvimento individualista, concorrencial e predatório.

Os reflexos foram logo sentidos pelas comunidades. Estados e municípios, como numa onda avassaladora de desrespeito e imposição de normativas, se fizeram presentes, de modo semelhante ao que ocorria nas décadas de 1960 e 1970. Algumas escolas indígenas vêm operando ao arripio da lei, impondo

Foto: Guilherme Cavalli/Cimi



Foto: Tiago Miotto/Cimi



Em marcha, estudantes indígenas pedem melhorias na área da Educação. Brasília, 2018





No tear, anciã do povo Myky, do estado de Mato Grosso (MT), ensinando neta a tecer tipóia

aos indígenas a obrigação de formação técnica para o mercado, abandonando a perspectiva da educação libertadora.

O ódio que o atual governo vocifera contra a ciência pode ser sentido nas escolas indígenas. É a nova onda de formar mão de obra para o mercado, nada de conhecimentos tradicionais nas escolas. Os resultados negativos se avolumam e podem ser sentidos em todos os níveis educacionais. No ensino superior, houve significativa diminuição de estudantes indígenas, de 57.706, em 2018, para 47.267, em 2020.

Apesar do cenário adverso, os povos indígenas estão reagindo, através de documentos e manifestos e, também, através do fortalecimento de espaços próprios, como o Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI). O Fórum é uma atividade permanente e tem como objetivo participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional de educação para os povos indígenas.

“O Fórum é um espaço autônomo de discussão muito importante, principalmente no contexto político que vivemos”, afirma Célia Xakriabá, professora ativista indígena do povo Xakriabá, em Minas Gerais, e doutoranda em Antropologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). “É uma luta intensa que também é pautada na questão territorial. Não dá para discutir educação escolar indígena sem discutir a sustentação, a base, que é o território”, explica Célia.

## Educação é um direito, mas tem que ser do nosso jeito

A educação escolar para os povos indígenas, aquela que ocorre a partir do contato com o mundo ocidental e que esses povos vêm modificando e transformando, aos poucos, em escola indígena, é diferente da educação indígena, ensinada e aprendida desde o surgimento dos povos. Uma não substitui ou elimina a outra, devem ser complementares.

As escolas indígenas devem ensinar a partir dos princípios da educação indígena e não dos conceitos do mundo ocidental, advindos de um mundo alheio às suas cosmovisões. Aqui entra uma chave importante, que é a interculturalidade, ou seja, o diálogo entre os saberes e conhecimentos indígenas com os saberes e conhecimentos da sociedade não indígena, sem hierarquia e imposição.

Dessa maneira, a escola não pode ser uma imposição ou condição para acesso a políticas públicas, mas, antes de tudo, uma escolha livre e soberana, como afirmaram os povos indígenas de Pernambuco, reunidos na Comissão de Professores/as Indígenas de Pernambuco (COPIPE): “educação é um direito, mas tem que ser do nosso jeito.”

Organismo vinculado à CNBB



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

www.cimi.org.br



f Conselho Indigenista Missionário Cimi

t @CimiNacional

**Capa:** Luiz Gustavo Kovi Paté, criança do povo Xokleng, durante marcha contra o marco temporal, em setembro de 2021, em Brasília. Foto: Cícero Bezerra

EDIÇÃO: Marina Luísa Oliveira Silva  
 TEXTO: Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira, Clovis Antônio Brighenti, Elizabeth Aracy Rondon Amarante, Eunice Dias de Paula, Iara Tatiana Bonin, Luiz Gouvêa de Paula  
 REVISÃO: Marina Luísa Oliveira Silva e Verônica Nunes de Holanda  
 DIAGRAMAÇÃO: Licurgo S. Botelho | IMPRESSÃO: Gráfica Qualytá

APOIO



Für die Menschen in Lateinamerika